

**LEI Nº 4.348, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.673/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 38.604.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), com aumento de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial de R\$ 3.839.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais), com diminuição de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0019 – denominado Tecnologia e Equipamentos, com valor inicial de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com diminuição de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

**Art. 5º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0020 – denominado Capacitação e Formação, com valor inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com diminuição de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 6º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0045 – denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial de R\$ 1.392.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil reais), com aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 7º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0048 – denominado Comunicação Oficial, com valor inicial de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 8º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 15.544.000,00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

**Art. 9º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, com valor inicial de R\$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais), com aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 10.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 11.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial de R\$ 2.557.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), com diminuição de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

**Art. 12.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 559.600,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

**Art. 13.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0210 – denominado Assistência Técnica Agrícola, com valor inicial de R\$ 1.476.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil reais), com diminuição de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 14.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 15.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 21 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração